

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Susta os efeitos da Portaria nº 74, de 1º de setembro de 1995, que suspende o registro de certificados e diplomas dos Cursos Projeto Crescer.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 74, de 1º de setembro de 1995, que suspende os efeitos da Portaria nº 47, de 30 de junho de 1992, relativa ao registro dos certificados e diplomas dos Cursos Projeto Crescer, ministrados pelo Centro Educacional de Niterói, mantido pela Fundação Brasileira de Educação em convênio com Estados e Municípios brasileiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1997.